



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI Nº 643/2013

DE, 18 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Município de Bodoquena a proceder a doação de imóvel urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Autoriza o Município de Bodoquena - MS, a proceder a doação de um imóvel urbano ao senhor, Sérgio Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, operador de máquina pesada, portador da CI/RG. nº 000653602 - SSP - MS e do CPF/MF. nº 001.098.071-70, da área identificada pela Matrícula nº9.118, folha 01, Livro 02, do Registro Geral da Comarca e cidade de Miranda, correspondente ao lote de terreno urbano determinado pelo nº 14, da quadra nº 03, situado a Rua Sebastião Raimundo de Bastos, nº 86-D, no Município de Bodoquena - MS, com área de 303,30 m².

Artigo 2º. A destinação do lote de terras, bem como a edificação inacabada, que faz parte do "Curso de Pedreiro", em parceria com o SEBRAE/MS, será para abrigar a família do senhor Sérgio Rocha de Oliveira, sua cônjuge e dois filhos, em razão do estado de vulnerabilidade social e financeira por que passa a família, que será beneficiada.

Artigo 3º. O Município providenciará a formalização do Termo de Doação entre as partes, com base neste preceptivo legal, vinculado as regras pré-estabelecidas de que o imóvel não poderá ser objeto de transação, seja a que título for por um prazo de 10 (dez) anos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

Artigo 4º. O estado de vulnerabilidade social e financeira do senhor Sérgio Rocha de Oliveira e sua família está evidenciado no Relatório Técnico Social, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jun. Iti Hada,
Prefeito Municipal.

Publicações e Editais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DE 11 DE JULHO DE 2013.

PORTARIA Nº 451/2013-RH
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.
Jun Ilí Hada, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artº 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores, Marcio Carlos Barbosa, Laiz Cuculotto e Cristiano Martins Garrido, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, destinada a apurar provável conduta irregular, na Secretaria Municipal de Educação, envolvendo servidor que atua no transporte escolar deste Município, veículo e peças constantes do livro documental da Prefeitura Municipal, bem como conforme relato da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocorrido em 24 de junho de 2013, por volta de 11:40 hs, gerando um Boletim de Ocorrência de Trânsito e danos materiais ao veículo municipalidade e de terceiros.

Parágrafo único. A comunicação tem por base informações enviadas a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município, via documentos, cujo acervo comódo os anexos desta Portaria, vislumbrando a possibilidade de conduta irregular por parte de servidor do Município, cujo tal permanecerá em sigilo até o momento das intimações e no decorrer das investigações até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

ART. 2º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será enviado ao Poder Judiciário.

ART. 3º Os servidores designados no Art. 1º na oportunidade da notificação inicial do(a) sindicado(a) deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado (de livre escolha do(a) sindicado(a) ou nomeando-o defensor, inclusive na ausência do(a) sindicado(a), para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.

ART. 4º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos de sindicância, podendo ser interrompido caso seja necessário.

Parágrafo único. Não decorrer da instrução processual, se entender necessária, a Comissão de Sindicância poderá solicitar a autoridade superior o afastamento temporário do sindicado envolvido, para que as provas a serem produzidas não sejam maculadas ou perdidas.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do Poder Público Municipal, e neste instante, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do Artº 64 da Lei Orgânica Municipal.

Jun Ilí Hada,
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

DE 18 DE JULHO DE 2013.

PORTARIA Nº 643/2013
Autoriza o Município de Bodoquena a proceder a doação de imóvel urbano, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Bodoquena - MS, a proceder a doação de um imóvel urbano ao senhor, Sérgio Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, operador de máquina pesada, portador da CIRG nº 000.002 - SSP - MS e do CPF/MF. nº 001.098.071-70, da área identificada pela Matrícula nº 9.118, folha 01, Livro 02, do Registro Geral da Comarca e cidade de Miranda, correspondente ao lote de terreno determinado pelo nº 14, da quadra nº 03, situado a Rua Sebastião Raimundo de Bastos, nº 86-D, no Município de Bodoquena - MS, com área de 303,30 m².

Art. 2º. A destinação do lote de terras, bem como a edificação inacabada, que faz parte do "Curso de Pedagogia", em parceria com o SEBRAE/MS, será para abrigar a família do senhor Sérgio Rocha de Oliveira, sua esposa e dois filhos, em razão do estado de vulnerabilidade social e financeira por que passa a família, que será beneficiada.

Art. 3º. O Município providenciara a formalização do Termo de Doação entre as partes, com base neste preceito legal, vinculado as regras pré-estabelecidas de que o imóvel não poderá ser objeto de transação, seja a que título for por um prazo de 10 (dez) anos.

Art. 4º. O estado de vulnerabilidade social e financeira do senhor Sérgio Rocha de Oliveira e sua família está evidenciado no Relatório Técnico Social, que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jun Ilí Hada,
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 446/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47- Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Berenice Torres dos Santos, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-4, para ser lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Bodoquena-MS, 08 de julho de 2013.

JUN ILÍ HADA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE 16 de Julho de 2013.

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2013
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Jardim em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu desenvolvimento.

§ 1º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizará-se no dia 08 de Agosto de 2013.

§ 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema - geral: "A criação e o Financiamento da Assistência Social".

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, para a organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social. **Parágrafo Único** - O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA MAURO MARTINS ALVARENGA

Prefeita Municipal Interina

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS edita, que faz publicar no jornal de ampla circulação na região, torna pública a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria nº 610 de 26 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

| NOME | CPF | NIS |
|------------------------------------|----------------|-------------|
| AMELIA MARTINS VIEIRA | 038.856.721-03 | 16158859290 |
| ANDREIA NUNES COLMAN | 016.465.811-11 | 16155089052 |
| CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 059.356.551-79 | 22810089578 |
| ZELEONICE FERNANDES NOVAIS | 019.623.171-02 | 16398457340 |
| CRISTIANA INSABRALDE XIMENES | 953.461.981-72 | 16487175847 |
| CRISTIANE MARINHO DE MELO | 014.741.651-50 | 12972720387 |
| CRISTIMAR DA SILVA ECHEVERRIA | 044.884.871-65 | 16309654853 |
| JAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA | 037.639.591-57 | 16029862414 |
| HEBORA MENDONÇA COLMAN | 039.177.671-12 | 20462280386 |
| LISANGELA CACERES GOMES | 032.959.251-35 | 16032029256 |
| LISANGELA PAULA VIVEIROS MACIEL | 016.403.431-56 | 16160547462 |
| STER CANDIDA | 765.224.071-91 | 20996047012 |
| VA TAVARES DO NASCIMENTO | 040.513.011-25 | 21242279697 |
| RACIELI MARTINES INSPFRAN | 040.827.301-17 | 16340662758 |
| ARA LUCIA ISHIBASHI DOS S. BARBOSA | 015.206.661-60 | 16339864286 |
| LAÍDLA APARECIDA FERNANDES | 013.109.601-00 | 16222867305 |
| FÁBULA DA SILVA SIQUEIRA | 036.483.741-17 | 16282620768 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BODOQUENA
CNPJ: 15.465.016/0001-47

TITULO DEFINITIVO DE TERRENO URBANO

LOCAL: NOVA BODOQUENA

MEDIDA: 303,30 m² (Trezentos e Tres , virgula trinta centímetros quadrados)

MATRICULA: 9.118

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BODOQUENA, faz saber aos que o presente Titulo virem, que tendo a ~~PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BODOQUENA~~ , Estado de Mato Grosso do Sul ,MS CNPJ: 15.465.016/0001-47, com sede a AV. 13 de maio , 305, centro, Requerido a TITULARIZAÇÃO do Lote de Terreno Urbano sob o n° 14 (QUATORZE) da Quadra 03 (TRES) no Loteamento: Nova Bodoquena ,com os limites e confrontações constantes abaixo.

E já tendo cumprido o que determinam as Resoluções em vigor conforme declaração do Sr. VALDECIR COSTA CAMPOS, Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve nesta data fazer-lhe a concessão requerida, ficando o concessionário obrigado a pagar os ônus a que for sujeito pelas Leis do Município, obrigações estas que serão transmitidas aos seus sucessores por qualquer motivo.

LIMITES:

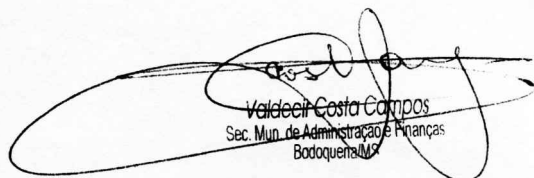
NORTE: com o Lote N° 13, medindo 10,00 metros;

SUL: com a Rua Sebastião Raimundo de Barros , medindo 10,00 metros;

NASCENTE: com a Rua Davi Pereira da Silva , medindo 30,33 metros;

POENTE: com o Lote N° 15 , medindo 30,33 metros;


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal
Bodoquena/MS


Valdecir Costa Campos
Sec. Mun. de Administração e Finanças
Bodoquena/MS

Ficha de Registro de Imóveis



MATRÍCULA

9.118

FOLHA

01

LIVRO Nº _____ - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 29 05 07

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº 14 (catorze) quadra 03 (três), com a área de 303,30 m² (trezentos e três metros e trinta centímetros quadrados), situado à Rua Sebastião Raimundo de Barros, no Loteamento Nova Bodoquena, na cidade de Bodoquena-MS, encontrando-se dentro dos seguintes limites e confrontações:- Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Raimundo de Barros, com a qual confronta; 30,33 metros do lado direito, confrontando com a Rua Projetada A; 30,33 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15 (quinze); 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 13 (treze).- **Proprietário:- O Município de Bodoquena-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.465.016/0001-47, estabelecido na Rua 13 de Maio, nr 305, na cidade de Bodoquena-MS.- **Registro Anterior:-** Matrícula 8.782, fls 02, do Livro 02, de Registro Geral, deste Cartório.- Eu, Rose Meire de Albuquerque Silva (Rose Meire de Albuquerque Silva), a Oficial do Registro Geral, que a digitei e assino. Emol Nihil

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução da matrícula nº 9.118 e tem valor de Certidão.

29 / 05 / 2007

Oficial

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



RELATÓRIO TÉCNICO SOCIAL

I - Identificação

Sérgio Rocha de Oliveira (PCD) – 45 anos
Adriana Aparecida Gonçalves (cônjuge) – 37 anos
Leandro Gonçalves de Oliveira (filho) – 20 anos
Lucas Gonçalves de Oliveira (filho) – 13 anos

Pretendente: **Sérgio Rocha de Oliveira**

Endereço: Rua Sílvio Castro Cunha, 291 – centro – Bodoquena/MS.

II – Procedimentos técnicos utilizados:

Foram utilizados os seguintes procedimentos: visita domiciliar e escuta qualificada.

III – Objetivo do relatório: aquisição de moradia

IV - Histórico familiar:

A visita domiciliar foi realizada no dia 21 de junho de 2013, às 16:00 horas, no endereço acima citado, no qual encontrei a Sr^a Adriana Aparecida, cônjuge do pretendente, apresentando-se adequadamente, com disposição, falando com bastante naturalidade, porém bem agitada pois estava organizando e preparando uma promoção de pizza (doações de amigos), para ajudar no custeio das despesas com o cuidado do sr. Sérgio.

Na entrevista solicitei a sr^a Adriana que relatasse o ocorrido com o sr. Sérgio Rocha de Oliveira, bem como o porque da pretensão. No relato ela afirmou que o Sr. Sérgio no ano de 2010, foi acometido de um “tumor no cérebro”, sendo submetido ao total de 05 (cinco) cirurgias. A primeira cirurgia foi realizada no dia 14 de dezembro de 2010 em Campo Grande-MS, na época o Sr. Sérgio trabalhava na Empresa Vobeto como operador de máquinas pesadas e foi operado através do plano de saúde que a empresa lhe oferecia, a 2^a cirurgia foi em 16 de fevereiro de 2012, também pelo plano de saúde, a 3^a foi no dia 25 de junho de 2012, ficando 45 (quarenta e cinco) dias internado, a 4^a foi no mês de agosto do mesmo ano (não sabendo relatar o dia exato) e a 5^a foi em 23 de janeiro de 2013, no qual ele ficou 02 meses internado saindo em 16 de março. Da 3^a à 5^a cirurgia, as operações foram realizadas por uma equipe do SUS. Essa enfermidade trouxe ao sr. Sérgio sérias complicações, pois teve seus movimentos comprometidos, ou seja, perdeu os movimentos da parte direita do seu corpo, membro inferior e superior.

Conforme relato da Sr^a. Adriana a responsabilidade pelo cuidado com o Sr. Sérgio fica entre Ela e sua sogra, e com o auxílio de um cuidador, devido ao fato da mesma ter um filho adolescente estudando em Bodoquena, não podendo com isso, ausentar-se por muito tempo de sua residência, pois o Sr. Sérgio passa por sessões diárias de radioterapia e devido a essas sessões está residindo temporariamente com sua mãe a Sr^a Zenilda (72) anos, em Campo Grande, no bairro Marcos Roberto próximo ao Shopping Norte Sul, com isso ela teve até que abandonar seu serviço como costureira, para ajudar nos cuidados com o filho, inclusive o quarto onde Sérgio está dormindo teve que sofrer algumas alterações ficando adaptado para sua locomoção com a cadeira de rodas.

Devido a seqüelas do ocorrido o sr. Sérgio está atualmente numa cadeira de rodas, limitando-se sua locomoção da cadeira para a cama e vice-versa. Somente a partir desta semana, começaram a inserir alimentos pastosos. Sua alimentação é regada por líquidos (sopas e frutas) batidas no liquidificador, para ajudar na alimentação foi incluído a gestão de leite desnatado e "leite sustagem", bem como frutas e legumes.

O sr. Sérgio faz sessões de radioterapia de segunda à sexta-feira, todos os dias, das 14:30 às 15:00 horas. Essas sessões são realizadas na Clínica Neo Rádio, localizada na Rua das Garças nº 1155 – Vila Rosa e como a dona Zenilda mora no Bairro Marcos Roberto (próximo ao Shopping Norte Sul), a locomoção do sr. Sérgio às sessões de radioterapia é realizada através de um carro Del Rei 82, movido à gasolina, de propriedade do sr. Sérgio. No total o sr. Sérgio faz 30 (trinta) sessões de radioterapia por mês e em cada sessão a medicação é trocada.

V – Renda e despesas familiares:

A família mora em casa de alvenaria alugada, com 05 (cinco) cômodos, no endereço acima citado.

São públicos beneficiários do programa de transferência de renda federal Bolsa família, sendo assim cadastrada no CADÚNICO que também colabora para constatação de vulnerabilidade social.

A família vem sendo assistida pelo CRAS com Benefício Eventual de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a Resolução CMAS nº 007/2012, é o Benefício de valor máximo que atende a situação de vulnerabilidade temporária.

A renda familiar é proveniente da aposentadoria por invalidez da Previdência Social do Sr. Sérgio, após aproximadamente um ano de Auxílio Doença no valor de R\$ 1.400,00 por mês, totalizando com o auxílio da bolsa família, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Atualmente as despesas do casal totalizam aproximadamente R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme descritivo abaixo:

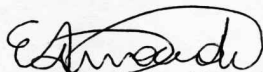
- 1 – Aluguel (casa em Bodoquena) – R\$ 300,00;
- 2 – Gastos com água/luz (Bodoquena) – R\$ 120,00;
- 3 – Alimentação (casa Bodoquena) – R\$ 300,00;
- 4 – Alimentação (Sérgio em Campo Grande) – R\$ 800,00;
- 5 – Gasolina (locomoção Sérgio para Clínica)- R\$ 480,00 (sendo gasto aproximadamente 120,00 por semana);

- 6 – Pagamento do cuidador do Sérgio – R\$ 900,00;
7 – Medicamentos do sr. Sérgio – R\$ 1.200,00 (sendo gasto aproximadamente 300,00 por semana, devido a troca de medicamentos nas sessões de radioterapia).

A família recebe também doações de amigos e parentes, para ajudar nos gastos do Sr. Sérgio, principalmente no pagamento do cuidador além de promoções de pizzas que a Sr^a. Adriana faz para contribui nos gastos, promoções essas com ajudas de amigos.

Segue em anexo fotos do Sr. Sérgio.

Bodoquena(MS), 24 de junho de 2013



Enilda Aparecida Macedo
Assistente Social
CRESS nº 3029 - 21º Região/MS
Enilda Aparecida Macedo
Assistente Social
CRESS 3029 - 21ª Região/MS











Boletim de Informações Cadastrais

BIC: 7592 Inscrição: 2.20.314. Cadastrado:
 Contribuinte: (2079) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA CNPJ: 15.465.016/0001-47
 Procurador:

Localização do Imóvel

Endereço: (66) SEBASTIÃO RAIMUNDO DE BARROS Número: 86-D
 Complemento: Andar: Bairro: (121) NOVA BODOQUENA
 Data Loteam.: Habite-se: Regulariz.:
 Quadra: 03 Lote: 14 Matrícula/Transc.: Data Matric.:

Endereço de Correspondência

Endereço: Número:
 Complemento: Andar: Bairro:
 Cidade: Fone: CEP:

Áreas do Imóvel

Área Terreno: 303,30 Área Construída: 0,00 Área Livre: 0,00